



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MT

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 72 do Decreto 9.199/2017 e aos dispositivos §2º do art. 2º e art. 5º da Portaria Interministerial nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, fica a Sra KATTY PAMELA BALLARTE ROMERO notificada da necessidade de complementar a instrução de seu pedido de registro com base em alteração do prazo de residência com base em Acordo ou Tratado, de temporário para indeterminado, *in casu*, com base no Acordo do Mercosul e Associados, apresentando nesta Delegacia de Polícia Federal em Cuiabá, os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada, nítida e completa do passaporte ou do documento de viagem equivalente válido ou certificado de nacionalidade expedido pelo agente consular do país de origem do interessado;
2. Comprovação de meios de vida lícitos que permitam a subsistência do interessado e de sua família (Declaração de dependência econômica assinada pelo cônjuge, o qual já demonstrou possuir meios de vida lícitos por meio da CTPS devidamente assinada e demonstrativos de depósito de salário).

Na ausência de resposta do(a) imigrante no prazo de trinta dias, contado da data da publicação desta notificação no sítio da Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-de-migracao>), o processo de avaliação de seu pedido será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE BENEDITA DUARTE PIVETTA, Papiloscopista Policial Federal**, em 08/03/2018, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5864283** e o código CRC **0401F9D2**.